

Formação profissional — relacionada com a área funcional do lugar posto a concurso:

- Sem cursos ou acções de formação — 10 valores;
- Cursos ou acções de formação de duração de um dia — 1 valor a acrescer aos 10 valores;
- Cursos ou acções de formação de duração superior a um dia e até cinco dias — 2 valores a acrescer aos 10 valores;
- Cursos ou acções de formação de duração superior a cinco dias e até um mês — 4 valores a acrescer aos 10 valores iniciais;
- Cursos de duração superior a um mês — 6 valores.

(A acumulação desta pontuação não poderá exceder os 20 valores.)

Experiência profissional — será determinada face ao tempo de serviço prestado no desempenho efectivo de funções na área funcional e será valorizada da seguinte forma:

- Sem experiência — 10 valores;
- Até um ano — 15 valores;
- De um a dois anos — 17 valores;
- De três a cinco anos — 18 valores;
- Mais de cinco anos — 20 valores.

A classificação final da avaliação curricular deriva da média aritmética simples das classificações atribuídas aos três factores, conforme fórmula infra-referida:

$$AC = \frac{HA + EP + FP}{3}$$

Entrevista profissional de selecção (referências n.ºs 1, 2 e 3) — a entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de quinze minutos, visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através da discussão do currículo profissional do candidato.

Na entrevista profissional de selecção, os candidatos vão ser avaliados tendo em conta dois factores:

Conhecimentos profissionais (CP) na respectiva especialidade; e Capacidade de resolução de problemas (CRP), sendo ponderada a celeridade e qualidade de resposta do candidato perante um determinado problema equacionado.

A classificação dos candidatos na entrevista profissional de selecção será a resultante da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{CP + CRP}{2}$$

Prova prática de conhecimentos (referência n.º 4) — terá a duração máxima de uma hora e consistirá em desempenhar trabalhos práticos relacionados com o conteúdo do lugar a prover, nomeadamente planificação de herbáceas, monda e corte de relva.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista profissional de selecção (referências n.ºs 1, 2 e 3) e na avaliação curricular e na prova prática de conhecimentos (referência n.º 4).

Consideram-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

De acordo com a alínea g) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o sistema de classificação final consta da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

A publicação da relação de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas no Edifício dos Paços do Município, sito na Praça de 8 de Maio, 2380-037 Alcanena.

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Referência n.º 1:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — Artur Simões Rodrigues, vereador a tempo inteiro, e Lucinda Maria Silva Simões, directora do Departamento de Administração Geral e Finanças nesta Câmara.

Vogais suplentes — Horácio Neto Frade da Silva, director do Departamento Técnico, e Maria de Lurdes Silva de Sousa Runa, chefe da Divisão de Obras Municipais, ambos em exercício de funções nesta autarquia.

Referência n.º 2:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro, e Marco André Seco dos Santos, técnico superior de 1.ª classe — área de desporto.

Vogais suplentes — António João Condinho Santos Peixoto, técnico profissional principal — instalações desportivas, e Artur Simões Rodrigues, vereador a tempo inteiro.

Referência n.º 3:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro, e Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de 2.ª classe — área de recursos humanos.

Vogais suplentes — Rosa Maria Henriques Alves e Ilda Maria Santos Gomes Soares, ambas assistentes administrativas especialistas desta autarquia.

Referência n.º 4:

Presidente — Luís Manuel da Silva Azevedo, presidente da Câmara. Vogais efectivos — João José Martins Silva, vereador a tempo inteiro, e Luís Miguel Guerreiro Santos, técnico superior de 1.ª classe — engenharia do ambiente.

Vogais suplentes — António Manuel Garcia de Sousa, jardineiro principal nesta Câmara Municipal, e Maria João Ruivo Santos, técnica superior — estagiária — área de engenharia do ambiente.

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo*.

2611035409

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

### Aviso n.º 14 093/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/2001, de 17 de Outubro, foi aceite, por meu despacho de 2 de Julho de 2007, a transferência para esta Câmara Municipal do técnico superior de educação física/desporto de 2.ª classe Jorge Alexandre Fernandes Sousa, oriundo da Câmara Municipal de Portimão, com efeitos desde 1 de Agosto de 2007. Foi efectuada consulta à BEP, nos termos dos artigos 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

23 de Julho de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente da Câmara, *José Manuel Velhinho Amarelhinho*.

2611035246

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

### Aviso n.º 14 094/2007

**Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, construção civil**

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 19 de Julho de 2007, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal, construção civil, do grupo de pessoal técnico profissional, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — o constante na alínea c) do n.º 1, grupo de pessoal técnico profissional, do despacho n.º 1/90, do SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990: «Identifica o projecto, o caderno de encargos e o plano de trabalho de obra; fiscaliza e acompanha obras municipais, quer por empreitadas, quer por administração directa; efectua tarefas de carácter técnico de estudo e concepção de projectos, tendo em atenção a constituição geológica dos terrenos e comportamentos dos solos;

elabora cadernos de encargos, normas de execução e especificações dos materiais; organiza, programa e dirige os estaleiros, prepara elementos de comunicação à obra e as fases de trabalho; analisa e avalia os custos de mão-de-obra e materiais, fazendo o controlo orçamental.»

5 — Local de trabalho — as funções correspondentes ao lugar a concurso serão desempenhadas na área do município de Almodôvar.

6 — Remunerações e outras condições de trabalho — a remuneração será a correspondente ao escalão 1, índice 316, a que corresponde o vencimento de € 1032,53, se outra não resultar da aplicabilidade do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo-lhe aplicável, no que concerne às regalias sociais e condições de trabalho, as normas genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

7 — Requisitos de admissão — só serão admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.1 — São ainda requisitos de admissão ser funcionário, nos termos do n.º 4, alínea a), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e reunir os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 247/87, de 17 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local com as adaptações constantes no Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9.2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, entregue pessoalmente na Secção de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 9.1, à Câmara Municipal de Almodôvar, Rua de Serpa Pinto, 7700-081 Almodôvar, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome completo, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, profissão, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso a que se candidata, assim como do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;
- Quaisquer circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas;
- Enumeração dos documentos exigidos no presente aviso, apresentados com o requerimento.

9.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado;
- Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte fiscal;
- Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9.5 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — de acordo com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no presente concurso serão utilizados conjuntamente os seguintes métodos de selecção:

Entrevista profissional de selecção — a entrevista profissional de selecção terá a duração máxima de quarenta e cinco minutos e visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, designadamente as actividades desenvolvidas, experiência adquirida pelos candidatos desde o início da carreira e análise crítica do desempenho.

A entrevista profissional de selecção será classificada na escala de 0 a 20 valores e será pública, conforme circular n.º 3/DGAP/2002, de 5 de Dezembro.

Avaliação curricular — o júri terá em conta a classificação de serviço, bem como os cursos de formação e acções desenvolvidos pelos candidatos no âmbito da actividade, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{FP + CS}{2}$$

em que:

AC = avaliação curricular.

FP = formação profissional.

CS = classificação de serviço, tendo em conta que:

Formação profissional:

Não frequência de quaisquer acções de formação — 10 valores;  
Frequência de acções de formação não correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores;

Frequência de acções de formação correlacionadas com o lugar a prover — 12 valores + 1 valor por cada acção deste tipo até ao limite de 20 valores;

Classificação de serviço — a classificação de serviço é traduzida na média da nota quantitativa obtida pelo candidato nos últimos três anos imediatamente anteriores, classificados, no mínimo, de *Bom*, relevantes para efeito de promoção de carreira. O valor médio obtido multiplica-se por dois com vista a dar-lhe a necessária correspondência e expressão na escala de classificação de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CS = \frac{a1 + a2 + a3}{3} \times 2$$

11.1 — Todos os parâmetros que compõem a avaliação curricular serão expressos na escala de 0 a 20 valores.

12 — A classificação final será atribuída igualmente na escala de 0 a 20 valores, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{EPS + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

EPS = entrevista profissional de selecção;

AC = avaliação curricular.

13 — Relação de candidatos e lista de classificação final — de conformidade com o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- A relação dos candidatos admitidos será afixada no edifício dos Paços do Município, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º;
- Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 34.º;
- A lista de classificação final será notificada aos candidatos de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 40.º

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vice-presidente da Câmara, Manuel Guerreiro da Palma.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, engenheira Maria José do Ó Efigénio.

Técnico superior de 2.ª classe, engenheiro civil, Rui Pedro Figueiredo Martins Figueira.

Vogais suplentes:

Engenheiro técnico civil de 1.ª classe, Alexandre Luís Bernardino Messias Gomes.

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr.ª Cândida Maria dos Santos Romba Guerreiro.

Vogal que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos: vereadora Dr.ª Maria Silvia Pereira Rebelo Felícia Baptista.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião*.

2611035332

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

### Aviso (extracto) n.º 14 095/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Julho de 2007, é nomeado para o lugar de chefe de serviço de Cemitérios o candidato aprovado no respectivo concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de chefe de serviço de cemitérios, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, Adriano Gomes Alves.

Mais se torna público que o referido nomeado deverá assinar o termo de aceitação de nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

20 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Rodrigues de Araújo*.

2611035339

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

### Aviso n.º 14 096/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do signatário datado de 10 de Abril de 2007, proferido nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil principal, aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 30 de Abril de 2007, foi nomeada a concorrente Ana Cláudia Costa Alves Batalha.

Mais se torna público que a nomeada deverá tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611035597

### Edital n.º 644/2007

Carlos Manuel da Cruz Lourenço, presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 9 de Julho de 2007, de harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do mesmo diploma legal, bem como do artigo 77.º de Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, se encontra em discussão pública o loteamento de um prédio sito na Quinta do Cobre, freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos, pelo período de 15 dias, que se inicia 8 dias após a publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*.

Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respectivo processo administrativo junto da Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida, no horário de expediente. As sugestões reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

13 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611035382

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso n.º 14 097/2007

#### Concursos externos de ingresso

1 — Para efeitos do disposto nos artigos 6.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, de harmonia com os meus despachos de 19 de Junho de 2007, no uso da competência própria, torna-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os seguintes concursos externos de ingresso para o provimento de lugares do quadro de pessoal desta autarquia, nas categorias de:

Referência n.º 02/07 — cantoneiro de limpeza — 19 lugares;

Referência n.º 03/07 — condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — dois lugares.

2 — Validade dos concursos — válido para as vagas indicadas e as que vierem a correr até ao prazo máximo de um ano, nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 518/99, de 10 de Dezembro.

4 — Conteúdo funcional:

Referência n.º 02/07 — o definido pelo despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989;

Referência n.º 03/07 — o definido pelo despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Janeiro de 1989.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas na área do município do Barreiro, sendo as condições de trabalho, a remuneração e as regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários de administração local, e a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89 e legislação complementar, designadamente o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e o Decreto-Lei n.º 518/99, de 10 de Dezembro.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/89, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais:

Referência n.º 02/07 — detentores da escolaridade mínima obrigatória;

Referência n.º 03/07 — detentores da escolaridade mínima obrigatória e carta de condução C+E.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara e entregue na Divisão de Recursos Humanos, sito na Rua de José Magro, 2-A, 2830-350 Barreiro, pessoalmente ou remetido pelo correio sob registo com aviso de recepção.

7.2 — Do requerimento deverá constar, sob pena de exclusão:

a) A identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço emissor, morada, código postal e telefone, se houver);  
b) O concurso a que se candidata, com indicação do número e da data onde se encontra publicado no *Diário da República*.

7.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações profissionais, a experiência profissional, com indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos;

b) Certificado de habilitações, diplomas de curso de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do número de contribuinte;

d) Fotocópia da carta de condução, para os candidatos à referência n.º 03/07.

7.4 — É dispensada a apresentação da documentação comprovativa dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 se os candidatos declaram, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações prestadas serão punidas conforme previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.